



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 1 de julho de 2013.

Comunicação nº 308/13 - TJD/RJ

DECISÃO

Processo: 395/2013- Notícia de Infração
Requerente: Real Maré FC

1. Regularize o requerente sua condição de outorgado, juntando aos autos a cópia da ata de eleição do outorgante em 48h.

Andre Luis G. Valentim
Procurador Geral